



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAP) e
Fundo de Assistência à Saúde (FAS)

ATA ORDINÁRIA – nº 010/2026

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Fiscal Clóvis Eduardo Pereira, Rafael Faustino da Silva e Nara Cristina dos Santos, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC. A pauta foi: 1. Memorando nº 13.875/2026; 2. Processo Administrativo nº 5.303/2025; 3. Memorando nº 1.179/2026; 4. Memorando nº 12.090/2026 e 5. Memorando nº 13.901/2026. O Presidente, Clóvis Pereira, abriu a reunião com o primeiro ponto da pauta: referente a pendência do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), quanto a não certificação de todos os membros deste Conselho. Em resposta, cientes da necessidade de realizar a prova de certificação, os membros estão em preparação para tal e também foi falado sobre a regularização quanto a composição dos Suplentes do Conselho de Administração, conforme legislação vigente, e deste Conselho Fiscal, a qual já mencionado através de memorandos e que até o presente momento não fora regularizado, sendo que também os mesmos(suplentes) já poderiam estar se preparando para realização tanto do curso quanto da referida prova. Sobre o Processo Administrativo nº 5.303/2025, referia-se ao Ofício nº 01610.000.539/2025-0001, emitido pelo Ministério Público - RS, solicitando esclarecimentos acerca de denúncia de irregularidades na criação/aprovação do Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, conforme Inquérito Civil 01610.000.539/2025. Em 01 de setembro (último), a instituição emitiu ofício nº 01610.000.539/2025-0005 certificando o arquivamento do feito (em vistas de que não houve irregularidades no processo de elaboração/aprovação do Regimento Interno). Sobre o ponto três, da pauta, refere-se a memorando da Procuradoria Geral do Município – PGM, a Secretaria Municipal da Fazenda, manifestando-se pela necessidade de repasse ao FAP e ao Fundo de Assistência à Saúde – FAS, de valores retidos, em precatórios, de servidores bem como o repasse da contribuição patronal. O memorando, aberto em fevereiro (e autorizado o repasse pelo titular da Fazenda Municipal), em julho teve atualizado seus valores e repassado (aos fundos) os seguintes valores: R\$30.440,85 (FAP) e R\$8.034,25 (FAS). Com isso, encerra-se o presente feito por atender a demanda. Quanto ao memorando nº 12.090/2026, aberto pelo Conselho Administrativo, solicita informações a SMF se o Imposto de Renda Retido na Fonte, de precatórios de duas servidoras inativas, permanecem na conta do FAP ou são recolhidas ao ente. Segundo retorno do titular da pasta, todo o valor retido na fonte é receita do ente. Contudo, caso o beneficiário tenha patologia que se enquadre na Lei Federal nº 7.713/1988, não há retenção do imposto. E, em específico a esse memorando, as duas servidoras inativas possuem patologias que se enquadrem na referida lei. Assim, o Conselho Administrativo, solicitou a SMF, informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAP) e
Fundo de Assistência à Saúde (FAS)

quanto à devolução do valor pago a título de precatório de uma das servidoras; aguardando-se manifestação oficial. Quanto ao último ponto, o Conselho Administrativo encaminhou relatórios da Unimed Vale do Caí, quanto a indicadores assistenciais e financeiros do plano de saúde. Tal memorando (e seus anexos) serão analisados por esse colegiado. Nada mais havendo a constar eu, Rafael Faustino da Silva – Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais membros.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4552-AB90-11A7-7909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FAUSTINO DA SILVA (CPF 821.XXX.XXX-15) em 17/09/2026 15:54:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLÓVIS EDUARDO PEREIRA (CPF 393.XXX.XXX-04) em 17/09/2026 16:29:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NARA SANTOS (CPF 527.XXX.XXX-00) em 18/09/2026 09:26:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/4552-AB90-11A7-7909>